



PROJETO DE LEI N ° 029/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Campo Largo para o exercício de 2012 e a efetuar outros procedimentos de natureza orçamentária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2012, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de n ° 2133 de 31 de agosto de 2009 (Plano Plurianual) e n ° 2314 de 06 de outubro de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2012, aprovado pela Lei Municipal n° 2343 de 09 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 922.500,00 (Novecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.361.00141-005	Edificação de Escolas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01107 – Salário Educação – Exercício Corrente	506.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.361.00142-015	Funcionamento do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	110.500,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01103 – Educação 5% - Exercício Corrente	6.000,00



DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.365.00152-017	Manutenção da Educação Infantil – CMEI's		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01107 – Salário Educação – Exercício Corrente	300.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	922.500,00
--	-------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, na forma estabelecida no inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do cancelamento das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.361.00072-013	Serviço de Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01107 – Salário Educação – Exercício Corrente	806.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.361.00142-014	Serviços de Administração Geral da S.M.E.		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01103 – Educação 5% - Exercício Corrente	6.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.361.00142-015	Funcionamento do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000 – Recursos Ordinários	110.500,00



		Livres – Exercício Corrente	
--	--	-----------------------------	--

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	922.500,00
--	-------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2012 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO II da Lei nº 2133 de 31 de agosto de 2009 – Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2012	2013
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL			
0007	PROGRAMA: Programa de Transporte Escolar			
2013	Atividade: Serviço de Transporte Escolar	R\$ 1,00	3.701.512,60	4.793.800,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS			
Código	Especificação	Unidade	2012	2013
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL			
0014	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
2014	Atividade: Serviços de Administração Geral da S.M.E.	R\$ 1,00	4.524.543,95	4.888.400,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS			
Código	Especificação	Unidade	2012	2013
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL			
0014	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
2015	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental	R\$ 1,00	3.252.070,00	3.298.900,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS			
Código	Especificação	Unidade	2012	2013
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL			
0015	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil			
2017	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – CMEI's e Pré-Escolar	R\$ 1,00	5.932.813,94	6.141.300,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS			
Código	Especificação	Unidade	2012	2013
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL			
0014	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
1005	Projeto: Edificação de Escolas	R\$ 1,00	856.000,00	385.000,00
Meta 01	Construir e ampliar unidades educacionais no Município	M2	500	490

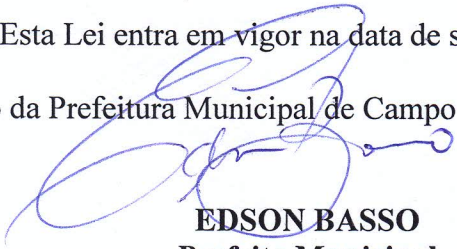


Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2012 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2314 de 06 de outubro de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2012
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0007	PROGRAMA: Programa de Transporte Escolar		
2013	Atividade: Serviço de Transporte Escolar	R\$ 1,00	3.701.512,60
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS		
Código	Especificação	Unidade	2012
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0014	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
2014	Atividade: Serviços de Administração Geral da S.M.E.	R\$ 1,00	4.524.543,95
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS		
Código	Especificação	Unidade	2012
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0014	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
2015	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental	R\$ 1,00	3.252.070,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS		
Código	Especificação	Unidade	2012
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0015	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil		
2017	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – CMEI's e Pré-Escolar	R\$ 1,00	5.932.813,94
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS		
Código	Especificação	Unidade	2012
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0014	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
1005	Projeto: Edificação de Escolas	R\$ 1,00	856.000,00
Meta 01	Construir e ampliar unidades educacionais no Município	M2	500

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 19 de julho de 2012.


EDSON BASSO
Prefeito Municipal

20/7/12
AS.